



IMPrensa Oficial Eletrônica

JAGUARIÚNA

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 370

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.625, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (plano plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, e 2.593, de 12 de abril de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Esgoto

Projeto: Gestão de Atividades de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 452.077,31

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.626, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.570, de 14 de fevereiro de 2019, 2.575, de 22 de fevereiro de 2019, 2.589, de 03 de abril de 2019, 2.594, de 12 de abril de 2019, e 2.607, de 24 de junho de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Esgoto

Projeto: Gestão de Atividades de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 452.077,31

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da

Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.627, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.562, de 12 de dezembro de 2018 (Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.571, de 14 de fevereiro de 2019, 2.576, de 22 de fevereiro de 2019, 2.590, de 03 de abril de 2019, e 2.595, de 12 de abril de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Esgoto

Projeto: Gestão de Atividades de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 452.077,31

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.628, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 452.077,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos), oriundo de Recurso Estadual, para investimentos na área de meio ambiente – esgotamento sanitário, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SEMA	06.17.512.68.2079.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	Estadual	R\$ 452.077,31
------	--------------------------	-----------------------------------------------------	----------	----------------

Art. 2º O crédito a ser aberto, constante do art. 1º, correrá à conta de excesso de arrecadação no exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.629, de 09 de setembro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.239/1999, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.239, de 22 de junho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.169, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

I – Representando o Governo:

a) 01 (um) representante da área de planejamento urbano da Prefeitura;

b) 01 (um) representante da área de educação da Prefeitura;

c) 01 (um) representante da área de meio ambiente da Prefeitura;

d) 01 (um) representante da área de saneamento básico da Prefeitura;

e) 01 (um) representante da Secretaria Estadual da área de agricultura e abastecimento;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

TOTAL R\$ 1.648.136,00

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.063, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 1.648.136,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=56	Fonte 1	R\$	176.500,00
SAS	08.244.25.2003.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=105	Fonte 1	R\$	22.000,00
SAS	08.243.25.2026.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=109	Fonte 3	R\$	2.000,00
SEDOC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo.....	F=162	Fonte 1	R\$	466.400,00
SMA	17.512.67.1013.449051	Obras e Instalações.....	F=231	Fonte 1	R\$	175.000,00
SEPLAN	15.451.08.2008.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=270	Fonte 1	R\$	3.000,00
SMS	10.301.42.1015.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=294	Fonte 5	R\$	786.136,00
SSP	06.182.04.2006.339030	Material de Consumo.....	F=340	Fonte 1	R\$	7.100,00
SMU	26.451.05.2005.339030	Material de Consumo.....	F=358	Fonte 1	R\$	10.000,00
				TOTAL	R\$	1.648.136,00

PARA:

SG	04.131.59.2053.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=37	Fonte 1	R\$	7.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339030	Material de Consumo.....	F=54	Fonte 1	R\$	176.500,00
SAS	08.244.25.2003.339030	Material de Consumo.....	F=102	Fonte 1	R\$	22.000,00
SAS	08.243.25.2026.339030	Material de Consumo.....	F=110	Fonte 3	R\$	2.000,00
SEDOC	12.361.14.2061.339030	Material de Consumo.....	F=137	Fonte 1	R\$	276.200,00
SEDOC	12.361.14.2061.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=139	Fonte 1	R\$	3.000,00
SEDOC	12.365.13.2068.339030	Material de Consumo.....	F=186	Fonte 1	R\$	93.600,00
SEDOC	12.365.13.2069.339030	Material de Consumo.....	F=197	Fonte 1	R\$	93.600,00
SEDOC	12.365.13.2069.339030	Material de Consumo.....	F=199	Fonte 1	R\$	5.000,00
SEJEL	27.812.23.2023.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=214	Fonte 1	R\$	10.000,00
SMA	17.512.68.2079.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=248	Fonte 1	R\$	136.000,00
SEPLAN	15.451.08.2008.339030	Material de Consumo.....	F=268	Fonte 1	R\$	3.000,00
SMS	10.301.42.2043.337041	Contribuições.....	F=300	Fonte 5	R\$	786.136,00
SSP	06.182.04.2006.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	F=342	Fonte 1	R\$	7.100,00
SMU	26.451.05.1026.449052	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	F=354	Fonte 1	R\$	10.000,00
SMU	26.452.05.1139.449051	Obras e Instalações.....	F=363	Fonte 1	R\$	17.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 30 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.075, de 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 36/00590/18/05 FDE de Aquisição de Kit Escolares: - Lote 2: Detentora: Consórcio SP/RJ, empresas consorciadas: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, Ataka Brasil Comércio e Serviços Eireli e Conesul Comercial e Tecnologia Educacional LTDA; Lote 3: Detentora: EM Consórcio de Fornecimento de Kits Escolares, empresas consorciadas: EBN Comércio Importação e Exportação LTDA e Nilcatex Têxtil LTDA; e Lote 4: Detentora: Consórcio Valle Kits Escolares, empresas consorciadas: Comvalle Distribuidora Eireli e Center Valle Comercial Importação e Exportação Business LTDA, todos constantes no Protocolo PMJ nº 7.422/2018.

- Patrícia Mendes Pereira, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 251.482.528-80 e R.G. nº 26.792.817-8.

- Aparecida Margareth da Cunha Cavelo, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 137.961.298-54 e R.G. nº 24.836.552-6.

PORTARIA Nº 1.076, de 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 175/2019, que tem por objeto o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes) para famílias em situação de vulnerabilidade, cujo contratado é L.F. PASCHOAL & CIA LTDA-EPP, Procedimento

Licitatório nº 91/2019.

- Maria Luiza Amorim Silva Peres, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 017.842.168-52 e R.G. nº 9.324.423-X.

- Maria Madalena da Silva Amaral, Assistente Social, CPF/MF nº 050.772.268-06 e R.G. nº 11.986.514-2.

de cinco testemunhas para o dia 10/10/2019 iniciando-se às 08:30h, nos autos do Protocolo PMJ nº 8.725/2018.

Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.

Ana Vanessa da Silva

Presidente da CPAD

Nomeada pela Portaria nº 1.226, de 13/09/2018

PORTARIA Nº 1.077, de 09 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º, inciso VI e art. 61 da Lei Federal nº 13.039/2014, e de acordo com o Ofício SAS nº 370/2019,

RESOLVE:

Nomear RITA DE CÁSSIA ALDUINO ZAPELLA, Assistente Social, CPF/MF nº 127.571.718-79 e R.G. nº 17.213.068-2, como Gestora do Termo de Fomento SAS nº 001/2019, que tem por objeto a estimulação precoce visando garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência com a Associação dos Amigos do Padre Gomes, Protocolo PMJ nº 12.930/2019.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar INTIMAÇÃO

A Srta. ANA VANESSA DA SILVA, Digníssima Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o procurador ALEXANDRE ALVES DE GODOY, OAB/SP nº 157.322, de que fora designada audiência de oitiva

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV



Emoção e
diversão em
cada pedalada
por Jaguariúna!

**INSCRIÇÕES
GRATUITAS!**

Devem ser feitas uma
hora antes da largada na
Praça Umbelina Bueno



12 de setembro

08
horas

Largada e chegada:
Igreja Matriz Centenária
na Praça Umbelina Bueno

**TRADICIONAL SORTEIO DE
BRINDES E BICICLETA**

Realização:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)

Apoio:



Secretaria de Governo - Comissão de Gestão de Carreiras



EDITAL PARA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS, DIPLOMAS E TÍTULOS, PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

6º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL ANO: 2019 EFEITO FINANCEIRO: MARÇO/2020

A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, na conformidade do disposto no Decreto Nº 4.065, de 05 de setembro de 2019 e de acordo com a Lei Complementar 209/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, TORNA PÚBLICO os procedimentos para a entrega de certificados, diplomas e títulos, para fins de Evolução Funcional (Progressão Vertical) do Quadro Geral de Servidores Municipais, bem como do Quadro de Servidores da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros Civis Municipais e Quadro de Servidores do Magistério, observadas as disposições legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de apresentação e validação dos certificados, diplomas e títulos, será regido pelo Decreto nº 4065/2019, e Lei Complementar nº 209/2012 e por este Edital.

1.2. Será de responsabilidade do Avaliador e da Comissão de Gestão de Carreiras o deferimento (validação) dos certificados, diplomas e títulos apresentados pelo Servidor.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS, DIPLOMAS E TÍTULOS

2.1 Para concorrer à Progressão Vertical, o servidor interessado deverá apresentar os certificados, diplomas ou títulos de acordo com a legislação pertinente, e entregá-los ao respectivo avaliador, no prazo estabelecido pelo Anexo IX do Decreto nº 4065/2019. O representante de cada Secretaria deverá encaminhar as capacitações, graduações ou titulações à Comissão de Gestão de Carreiras, observado os seguintes critérios:

2.2 Serão aceitas apenas cópias previamente conferidas com o original. O avaliador deverá conferir e, se o caso, deferir no que tange a autenticidade dos certificados apresentados pelos seus servidores, através de sua assinatura e identificação com carimbo e nome por extenso e

cargo. Para os Cursos de Ensino a Distância – EAD, serão aceitos os certificados, com código de segurança, passíveis de verificação de autenticidade eletrônica;

2.3 Deverá o servidor apresentar e anexar, no instrumento do Processo de Evolução Funcional, cópia simples dos certificados, diplomas e títulos independentemente de tê-los apresentados em exercícios anteriores (o servidor que estiver cumprindo o período de interstício, fica dispensado da apresentação dos certificados, diplomas e títulos).

2.4 Não serão aceitos documentos em duplicidade;

2.5 Os certificados de titulação (especialização, mestrado e doutorado) e diplomas (graduação em nível superior e curso técnico profissionalizante) não seguirão a regra prevista no art. 598, §2º, II, da Lei Complementar 209/2012 e valerão independentemente do ano de sua conclusão, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no número 2.2 deste edital.

2.6 Os certificados de cursos de capacitação deverão observar os seguintes requisitos:

I – deve ser aprovada pelo departamento responsável pela gestão de pessoas antes do início do curso, ou pela Comissão de Gestão de Carreiras após o término do curso que tenha sido iniciado antes, ou até 06 (seis) meses após a publicação desta Lei;

II – deve ser utilizada em no máximo 05 (cinco) anos, contados da data do certificado de conclusão até a data dos efeitos financeiros da progressão;

III – deve ser iniciada após o ingresso do servidor na Prefeitura;

IV – pode ser obtida mediante a somatória de cargas horárias de cursos de capacitação, respeitadas as cargas horárias mínimas por curso:

a) cargos com exigência de ingresso de nível fundamental incompleto: curso com carga horária mínima de 04 (quatro) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 30 (trinta) horas para sua validação;

b) cargos com exigência de ingresso de nível fundamental: curso com carga horária mínima de 08 (oito) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 30 (trinta) horas para sua validação;

c) cargos com exigência de ingresso de nível médio: curso com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 60 (sessenta) horas para sua validação;

d) cargos com exigência de ingresso de nível médio: curso com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 90 (noventa) horas para sua validação;

e) cargos com exigência de ingresso de nível superior: curso com carga horária mínima de 30 (trinta) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 160 (cento e sessenta) horas para sua validação.

2.7 Os cursos de capacitação ao serem apresentados deverão virem acompanhados com o protocolo que consta o deferimento pelo departamento responsável pela gestão de pessoas antes do início do curso, sob pena de indeferimento da capacitação em caso de sua ausência.

3. DO PRAZO

3.1 O prazo para a apresentação dos Certificados, Diplomas e Títulos para Progressão Vertical, será de **16/09/2019 a 15/10/2019**.

4. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL

4.1 O Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna/SP, deverá cumprir a qualificação exigida para a progressão vertical, conforme disposto na tabela **Anexo V** da Lei Complementar 209/2012, que consta:

Exigência de Ingresso	Nível	Graduação / Titulação	Capacitação
1º Ciclo do Ensino Fundamental	II	Nível Fundamental	30 horas
	III	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
Nível Fundamental	II	Nível Médio	30 horas
	III	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
Nível Médio	II	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	III	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
Nível Técnico	II	Nível Superior	90 horas
	III	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
Nível Superior	II	Pós-Graduação	160 horas
	III	Pós-Graduação	160 horas
	IV	Pós-Graduação	160 horas

4.2 O Quadro de Servidores da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros Civis Municipais deverão cumprir a qualificação de exigência de 200 (duzentas) horas nos Cursos de Capacitações.

4.3 O Quadro de servidores do Magistério deverá cumprir a qualificação mínima exigida para Progressão Vertical, conforme disposto na tabela que consta no **Anexo XVIII** da Lei Complementar 209/2012, conforme se transcreve abaixo:

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO VERTICAL		
CARGO	NIVEL	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO
PEB I	I	ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
	II	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
	III	ESPECIALIZAÇÃO
	IV	MESTRADO
	V	DOCTORADO

CARGO	NIVEL	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO
-------	-------	---------------------

PEB-II	I	LICENCIATURA PLENA EM DISCIPLINA DA ÁREA DE CONHECIMENTO OU ESPECÍFICA
	II	ESPECIALIZAÇÃO
	III	MESTRADO
	IV	DOCTORADO

4.4 É vedado a utilização de um mesmo diploma, título ou certificado que o servidor já tenha utilizado para fins de Progressão Vertical e alcançado a Evolução na Carreira (contemplação).

5. DO RESULTADO DA VALIDAÇÃO/INVALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS, TÍTULOS E DIPLOMAS

5.1 O resultado da validação/invalidação dos certificados, títulos e diplomas entregues pelo servidor, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna na edição de **17 de janeiro de 2020**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação do edital de validação ou invalidação dos certificados, títulos e diplomas, o servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso à Comissão de Gestão de Carreiras de **20/01/2020 a 22/01/2020**.

6.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (conforme Anexo I) e devidamente protocolado junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todos os atos referentes à validação/invalidação dos certificados apresentados.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras.

7.3. Os servidores que apresentaram certificados, diplomas ou títulos, nos processos anteriores, e não obtiveram a Evolução Funcional, deverão reapresentá-los no 6º Processo de Evolução Funcional.

7.4. Em hipótese alguma a Comissão de Gestão de Carreiras receberá diretamente do servidor os certificados, diplomas e títulos.

DO PEDIDO

Ante o acima exposto, requer pela apreciação do assunto à Comissão de Gestão de Carreiras, requerendo pela REVISÃO deste procedimento, bem como pelo DEFERIMENTO desta manifestação.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Local e data:

Recorrente

DOCUMENTOS ANEXOS (anexar os documentos que julgar necessário à defesa):

Doc 1: _____
Doc 2: _____
Doc 3: _____
Doc 4: _____

Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até:
12 parcelas: redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.
24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguariuna
📷 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis
Programa de
Recuperação Fiscal



Secretaria de Planejamento Urbano - Departamento de Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO

O presente convênio tem por objetivo a somatória de esforços e cooperação entre os partícipes visando a prestação de assistência à saúde no domicílio, à população do município de Jaguariúna, e o desenvolvimento de atividades prático-acadêmicas para alunos dos cursos da área de saúde do INSTITUTO, no âmbito do programa denominado “Melhor em casa”, conforme padrões do Ministério da Saúde (Portaria 825 de 25 de abril de 2016), respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde.

Data de assinatura: 28/03/2019.

Vigência: 28/03/2019 à 29/03/2024.

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 11 e 16 de Setembro de 2019 (quarta e segunda-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PEB II - GEOGRAFIA

09º EDSON ANTONIO MENGATTO JUNIOR

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

96º ANA MARIA CORREIA DA COSTA

Jaguariúna, 10 de Setembro de 2019 Departamento de Pessoal

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Michael Wesley Oliveira dos Santos

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Coreografia

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 18.750,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Aryane Ribeiro do Amaral Mota

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Natação

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 18.750,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Aryane Ribeiro do Amaral Mota

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Hidroginástica

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 18.750,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 004/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Marcelo Rodrigues do Prado Junior

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Capoeira

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Paulo Roberto Padovan

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Futebol Feminino

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 7.500,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Paulo Roberto Padovan

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes

e Lazer – Voleibol Adaptado

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 007/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Mauro de Jesus

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Futebol Masculino

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 008/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Ailton Fante

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Taekwondo

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 30.300,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011406/2019

Contrato nº 009/2019

Contratante: Prefeitura Município de Jaguariúna

Contratado: Kelly Cristina Lourenço Felis

Objeto: Contratação de Instrutores de atividade física para várias modalidades para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – Alongamento

Vigência: Até 11 Setembro de 2020

Valor por hora/aula: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 25.944,00

Jaguariúna, 11 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 – COM ITEM DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de areia, pedrisco, pedra, bica corrida e rachão, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 27 de setembro de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 11 de Setembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 10 de Setembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019****Processo Licitatório nº 158/2019**

No nono dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença de todos os seus integrantes, ao final assinados, para leitura do parecer emitido pelo engenheiro da Secretaria de Obras e Serviços referente à proposta de preços da única licitante participante, empresa Construtora Alpha Indústria e Comércio Eireli (CNPJ: 00.711.355/0001-99). Feita a análise pelo Engenheiro tem-se que “a empresa não atendeu à cláusula 9.0 do edital, subitens a.2 e b, já que o item 1.2.5 da planilha da proposta indica quantidade superior ao solicitado; item 1.2.7 da planilha orçamentária com valor acima ao da planilha indicada pela Prefeitura; item 1 do cronograma financeiro, o valor correspondente à medição do 1º mês está acima da soma dos subtotais 1.1, 1.4.5 e 1.5 da planilha orçamentária, conforme cronograma indicado por esta Prefeitura; item 3 do cronograma financeiro, o valor correspondente à medição do 2º mês está acima do subtotal 3.1 da planilha orçamentária, conforme cronograma indicado por esta Prefeitura.” Nesse sentido e lastreado no acima exposto, esta Comissão resolve DESCLASSIFICAR a proposta apresentada. Todavia, pela regra permissiva do §3º do artigo 48 da lei 8.666/93, fica assegurado o prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do dia subsequente da última publicação, ou seja, dia 16 de setembro de 2019, para apresentação de nova Proposta, isenta das incongruências acima indicadas. O Senhor Presidente pede para que o Departamento de Licitações e Contratos publique esta decisão na forma da lei. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, essa foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação, 09 de setembro de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017****Contrato nº 199/2017.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 06 de setembro de 2019, às fls. 44, neste jornal, onde se lê: “...Extrato de segundo aditamento de contrato...” lê-se: “...Extrato de quarto aditamento de contrato...”

Secretaria de Gabinete, 10 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP
CNPJ 26.690.808/0001-31.

Objeto: Fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis. – Itens: 2, 5 e 7.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 31.336,75.

Secretaria de Gabinete, 18 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
138/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: LC COMÉRCIO EIRELI EPP
CNPJ 27.106.398/0001-00.

Objeto: Fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis. – Itens: 1.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 7.300,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
139/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ 20.204.978/0001-82.

Objeto: Fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis. – Itens: 4.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 1.908,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
140/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: SANDALO EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME

CNPJ 30.379.727/0001-92.

Objeto: Fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis. – Itens: 6.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 47.428,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: M.H.M. do Couto - Comercial ME. - CNPJ
97.533.241/0001-38.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos - Item
03.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 20.900,00.

Secretaria de Gabinete, 04 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: R & D Comércio de Materiais e Serviços Eireli.
- CNPJ 29.809.661/0001-44.

Objeto: Aquisição de roçadeiras e sopradores de folhas
manuais - Itens 01 e 03.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 22.471,20.

Secretaria de Gabinete, 04 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Wilson Ossamu Makino - ME. - CNPJ
05.653.849/0001-88.

Objeto: Aquisição de sopradores de folhas costal - Item 02.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 4.418,00.

Secretaria de Gabinete, 04 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de
Jaguariúna

DETENTORA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos
Ltda. - CNPJ - 44.734.671/0001-51.

Fica alterado a partir do dia 13 de agosto de 2019, o valor unitário do Item 61 - MORFINA 10 MG COMP, estabelecido anteriormente em R\$ 0,368 (Trezentos e sessenta e oito milésimos de real), para R\$ 0,364 (Trezentos e sessenta e quatro milésimos de real);

Diante da redução citada acima, a diferença do valor unitário será de R\$ 0,004 (Quatro milésimos de real);

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 28 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Turismo e Cultura

CRENCIAMENTO ESCOLA DAS ARTES

OBJETO	MODALIDADE	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.1.7	Dança de Salão	Felipe Pereira	32	CRENCIADO
1.1.18	Contra Baixo Elétrico	Gerson Trindade Rocha Júnior	32	CRENCIADO
1.1.20	Violão	Gerson Trindade Rocha Junior	32	CRENCIADO
	Violão	Julierme Yukio Torihara	32	CRENCIADO
1.1.22	Cordas	Igor Gomes Nogueira	32,5	CRENCIADO
1.1.23	Sopros	Giovani Alves Loner	32	CRENCIADO
1.1.24	Madeiras	Danilo Cioffi	31	CRENCIADO
1.1.39	Pilates	Juliana Richter	32	CRENCIADO

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO



TODOS OS EVENTOS SÃO GRATUITOS!

SETEMBRO 2019

08/09 – 4ª Corrida Turística de Jaguariúna
Horário: 7:30h – Local: Centro Cultural

08/09 – Torneio de Vôlei de Praia
Horário: 8h – Local: Campo de Areia do Azulão

11/09 – Piquenique Inclusivo da APAE
Horário: 13 às 16h – Local: Parque Santa Maria

11/09 – Espetáculo “O gato de botas”
Sessões: 13:30 e 15h – Local: Teatro Municipal

12/09 – Passeio Ciclístico “Lebrão”
Horário: 8h – Local: Praça Umbelina Bueno

12/09 – Espetáculo “A bela adormecida”
Sessões: 15h e 18h – Local: Teatro Municipal

15/09 – Samba no Parque, edição especial Aniversário de Jaguariúna
Horário: 18h – Local: Parque Santa Maria

16/09 - Assistência Social no Seu Bairro
Horário: 08 às 15h – Local: Condomínio Jaguariúna I

17 e 19/09 – 1º Torneio Viva Melhor de Vôlei de Praia para Idosos (Masculino)
Horário: 19h – Local: Campo de Areia do Azulão

20/09 – Início do Campeonato Amador de Futsal
Horário: 19h – Local: Ginásio de Esportes do Azulão

23/09 - Assistência Social no Seu Bairro
Horário: 08 às 15h – Local: Condomínio Jaguariúna II

24 e 26/09 – 1º Torneio Viva Melhor de Vôlei de Praia para Idosos (Feminino)
Horário: 19h – Local: Campo de Areia do Azulão

25 a 29/09 – Espetáculo Bruxas – A história que antecede o Mágico de Oz
Sessões às 19h - Local: Teatro Municipal

26/09 – 1º Encontro Viva Melhor – Jogos de Mesa e Tabuleiros
Horário: 8:30h – Local: Raízes da Vida

26/09 - Baile da Terceira Idade - Edição Especial Aniversário de Jaguariúna
Horário: 15 às 19h – Local: Salão Multimodal “Sylvio Venturini” no Parque Serra Dourada

27/09 – 1º Dance Viva Melhor
Horário: 16h – Local: Bairro Guedes

28/09 - Escola Amiga Edição Especial Aniversário de Jaguariúna
Horário: 08 às 12h – Local: Escola Municipal Pref. Adone Bonetti

Todas as apresentações no **Teatro Municipal** precisam ter os ingressos retirados **1h** antes de cada sessão mediante a apresentação de um documento com foto.



CONSAB

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019****EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 015/2019**

Sr. **DIMAS ANTONIO STARNINI**, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL Candidatos Aprovados e a Relação dos Candidatos Reprovados e Ausentes da Prova Prática da Seleção Pública 01/2019 realizadas em 08 de setembro de 2019, que estão disponíveis nos anexos I, deste edital.

COMUNICA que, de acordo com o item 8 do Edital Completo de Abertura das Inscrições nº 01/2019, caberá recurso contra **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 15/2019** no prazo de 2 (dois) dias úteis (11 e 12 de setembro de 2019), das 09h00 do primeiro dia útil às 18h00 do segundo dia útil.

COMUNICA que o **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 15/2019** está disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; **afixado** nos murais do **CONSAB**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cosmópolis, 10 de setembro de 2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019
EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM
08/09/2019 Nº 015/2019
ANEXO I – MATÃO**

1.1. Relação dos Candidatos APROVADOS para o Emprego:

1.1.1. Eletricista de Iluminação Pública - Matão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	1567460	LUIS ANTONIO ALVES	163207938	30,00	30,00	32,00	92,00	100,00	96,00
2	1552770	Vinicius Braga Santos	404273853	27,00	30,00	36,00	93,00	85,00	89,00
3	1547708	Antonio E. Manzi Candido	302336466	21,00	30,00	40,00	91,00	85,00	88,00
4	1531836	Jose Raimundo Visoto	383350281	24,00	30,00	32,00	86,00	90,00	88,00
5	1509019	Jean Paulo G.Jardim	422377193	21,00	27,00	24,00	72,00	100,00	86,00
6	1557918	Julio Cesar Ramos	444011729	24,00	27,00	28,00	79,00	90,00	84,50
7	1542421	Thalisson P. Galhardi	323131268	12,00	30,00	24,00	66,00	95,00	80,50
8	1548449	Luciano A.Mastriani	234780496	18,00	24,00	28,00	70,00	90,00	80,00
9	1562442	Evander G.C Dos Santos	473509271	18,00	21,00	36,00	75,00	80,00	77,50
10	1543661	Giovani Curti Da Silva	410477990	15,00	27,00	28,00	70,00	80,00	75,00

1.1.2. Motorista II - Matão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	1537835	Rodrigo Pereira Ribeiro	46687251	21,00	30,00	28,00	79,00	40,00	119,00
2	1537114	Francis Rafael Da Silva	413947063	30,00	27,00	16,00	73,00	40,00	113,00
3	1536436	Devanildo Rocha Pinto	242190443	21,00	27,00	24,00	72,00	35,00	107,00
4	1540543	Alex Rodrigo Duarte	408596119	24,00	27,00	12,00	63,00	40,00	103,00
5	1502499	Lucas L.Alexandre Reis	463540578	24,00	27,00	12,00	63,00	40,00	103,00
6	1559444	Washington L. A.De Souza	430846010	30,00	21,00	16,00	67,00	30,00	97,00

1.1.3. Motorista III - Matão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	1574831	Clesio Rosa	202195375	27,00	30,00	24,00	81,00	40,00	121,00
2	1560856	Ulisses Altieri Da Silva	411141387	24,00	27,00	20,00	71,00	39,00	110,00
3	1553211	Aderbal A. Dias Pereira	235788739	24,00	30,00	20,00	74,00	35,00	109,00
4	1536519	Eduardo Barbosa Vieira	289909880	21,00	27,00	20,00	68,00	40,00	108,00
5	1555373	Luciano Fernando Pereira	32816359	12,00	24,00	24,00	60,00	40,00	100,00
6	1550862	Claudio Antonio Pasquini	30551916	24,00	21,00	12,00	57,00	40,00	97,00

1.2. Relação dos Candidatos REPROVADOS para o Emprego:

1.2.1. Motorista III - Matão

	INSCRIÇÃO	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA
Reprovado	1562557	178325211	27,00	27,00	20,00	74,00	19,00
Reprovado	1537235	99654821	27,00	27,00	16,00	70,00	19,00
Reprovado	1540637	471655521	18,00	27,00	20,00	65,00	19,00

1.3. Relação dos Candidatos AUSENTES para o Emprego:

	INSCRIÇÃO	RG	
Ausente	1536272	339109245	Motorista III - Matão
Ausente	1557403	275190249	Motorista II - Matão
Ausente	1561139	169010223	Motorista II - Matão
Ausente	1523909	478227730	Motorista II - Matão
Ausente	1548819	341978747	Motorista II - Matão

Construir um **futuro** de
mais oportunidades é o
nosso melhor **presente!**

65
anos
Jaguariúna

A cidade número 1 em
saúde e educação
da Região
Metropolitana de
Campinas.

ÍNDICE **INDSAT**



jaguariuna.sp.gov.br

 /prefeituradejaguariuna

 /prefeituradejaguariunaoficial



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR